

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 048/2025, DE 26 DE AGOSTO DE
2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISRU
CENTRO SUL E A EMPRESA CASA 500
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630, denominado GESTOR DA ATA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.573.904/0001-21, sediada na Rua Novo Horizonte, nº 500, Bairro Jardim Esplanada em Arcos/MG, CEP 35.599-520, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por Afrânio Geraldo de Oliveira e/ou Moises Samuel Gonçalves Oliveira, sócios-administradores, conforme atos constitutivos da empresa, RESOLVEM, celebrar o presente Termo de Prorrogação do Prazo de Vigência nº 01, da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas novas, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de prorrogação de vigência tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, conforme previsão no item 5 da ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2026 e finalizando em 25 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Permanece o percentual de desconto de 10,01% (Dez vírgula zero um por cento) sobre os preços serão os constantes na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil desonerada do Estado de Minas Gerais vigente, considerando que este é fixo e irreajustável, conforme estabelecido no subitem 6.1.1. da Ata de Registro de Preços nº 048/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de prorrogação decorre da solicitação da Gerente Administrativa, com fulcro nos itens 5 e 6 da referida ata de registro de preços e encontra amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ata de registro de preços fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Gestor da Ata)		CASA 500 Materiais de Construção Ltda CNPJ Nº: 86.573.904/0001-21 (Detentora da Ata)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do	Nome:	Afrânio Geraldo de Oliveira e/ou
Cargo:	Nascimento Presidente do CISRU Centro Sul		Moises Samuel Gonçalves Oliveira
		Cargo:	Sócios-administradores
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____